



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

RESOLUÇÃO N.º 58/CONSUN/2022

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Biomedicina**, Bacharelado, para oferta na Unoesc em Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, *ad referendum* do Consun, o curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Biomedicina**, Bacharelado, para oferta na Unoesc em Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 21 de setembro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário**